



ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO DNIT DE 2026

No décimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, com início às onze horas e vinte e dois minutos, na Sede do DNIT em Brasília/DF, realizou-se a Trigésima Segunda Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada do ano de 2026, sob a Presidência do Senhor Fabricio de Oliveira Galvão – Diretor Geral do DNIT. Estiveram presentes a Senhora Fernanda Gimenez Machado Faé – Diretora de Administração e Finanças Substituta; e os Senhores Carlos Antônio Rocha de Barros – Diretor Executivo; Fábio Pessoa da Silva Nunes – Diretor de Infraestrutura Rodoviária; Luiz Guilherme Rodrigues de Mello – Diretor de Planejamento e Pesquisa; Edme Tavares de Albuquerque Filho – Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto; e Eloi Angelo Palma Filho – Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto. Como convidados, participaram as Senhoras Maria Lúcia Squillace – Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT; Laíse Sabino de Melo Marcola – Corregedora do DNIT; Lídia Lopes Martins – Coordenadora-Geral de Integridade; Lissiane Alcântara Ferrari – Coordenadora-Geral de Comunicação Social; Luciana Otílio Buregio – Coordenadora de Assuntos Parlamentares da Diretoria Geral; e os Senhores Danilo Fernandes de Medeiros – Auditor do DNIT; Ebert Gustavo Ribeiro – Ouvidor do DNIT; e Jimmy Kleber Mendes – Chefe de Gabinete da Diretoria Geral. Antes do relato dos assuntos constantes na pauta, a Senhora Lídia Lopes Martins – Coordenadora-Geral de Integridade, solicitou atenção dos presentes para tratar do Relatório de Diagnóstico relativo ao desempenho do DNIT quanto ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, do Tribunal de Contas da União. Mencionou que os resultados apresentados são de caráter preliminar e baseados em autoavaliação realizada pelo próprio órgão na plataforma e-Prevenção; e que as evidências ainda não foram validadas pelo TCU, tendo essa validação prevista ainda para 2026. Acrescentou que, conforme a política do programa, não é recomendada a divulgação pública de resultados individuais e que, caso o DNIT opte por divulgá-los, é obrigatória a menção a este alerta, deixando claro que não se trata de certificação ou validação oficial por parte do Tribunal de Contas da União. Informou que o índice alcançado pelo DNIT, com base nos critérios da matriz de Grau de Aderência às Boas Práticas versus Poder de Compra, é o Avançado Muito Alto, o que demonstra que o nível de suscetibilidade à corrupção no qual se encontra esta Autarquia mostra alto grau de aderência às boas práticas de prevenção à fraude e corrupção. Além disso, informou que a intenção é estender essas práticas às Superintendências Regionais do DNIT nos estados. Em seguida, passou a palavra ao Senhor Alan Soares Mascarenhas, que realizou uma breve apresentação sobre a pesquisa de percepção da integridade do DNIT, aplicada à sociedade civil por meio da plataforma Participa + Brasil, a qual foi atingida com sucesso, demonstrando uma base sólida de escuta. Informou que a avaliação geral da Integridade do DNIT é de 60,8% e, com relação à atuação ética e honesta e uso responsável de recursos, o percentual é de 62,7%. A respeito do item Faz a Coisa Certa Sem Observação, 47,1 % dos respondentes consideraram que o DNIT atua dessa forma. Prosseguiu apresentando o contexto de risco em obras e contratos e o caminho para a solução; os canais de denúncia; e as ações estratégicas em andamento na Coordenação-Geral de Integridade, associando a atuação da Coordenação com a Alta Administração do DNIT numa parceria estratégica voltada ao alcance de resultados institucionais positivos. Por fim, destacou que os índices de percepção registrados pelos participantes da pesquisa são satisfatórios, sem prejuízo da necessidade de continuidade dos esforços de aprimoramento da integridade institucional. Os presentes agradeceram as informações e o Diretor Geral passou ao **Item 1. Relatos encaminhados pelas Diretorias Setoriais do DNIT**, quando passou a palavra ao Diretor Executivo, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato Conjunto n.º 165/2026/DIREX-DIF – Processo n.º 50600.002516/2026-45** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade de Concorrência, na forma eletrônica, com modo de disputa fechado e critério de julgamento técnica e preço, pelo regime de execução empreitada por preço global, visando contratar empresa especializada para elaborar o projeto básico relativo à resolução de conflitos ferroviários nos meios urbanos dos municípios de Mafra e São Bento do Sul, no estado de Santa Catarina, nas ferrovias EF-116 e EF-485, com extensão de 20 quilômetros, lote único. O valor total estimado é de R\$4.772.993,97 (quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos). Os prazos de execução e vigência serão de 36 e 42 meses consecutivos, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 166/2026/DIREX – Processo n.º 50600.037938/2023-99** – Assunto: Pedido de aprovação de Portaria cujo objeto é restabelecer a competência delegada à Superintendência Regional no estado de Roraima para realizar procedimentos licitatórios; e revogar as Portarias n.º 6670, de 28 de novembro de 2023; n.º 2079,

de 27 de março de 2025; e n.º 3201, de 23 de maio de 2025. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 167/2026/DIREX – Processo n.º 50600.032853/2024-03** – Assunto: Pedido de autorização para revogar a licitação relativa ao Edital n.º 115/2025, realizada por Pregão, na forma eletrônica, visando contratar empresa ou consórcio de empresas para executar serviços de implantação e manutenção de dispositivos de segurança e de sinalização nas rodovias federais sob jurisdição da Superintendência Regional no estado do Rio Grande do Sul, subdivididos em seis lotes. A revogação decorre da perda superveniente do objeto originalmente pretendido, considerando o significativo lapso temporal transcorrido desde os eventos climáticos ocorridos no estado do Rio Grande do Sul, nos meses de abril e maio de 2024, os quais motivaram a instauração do certame; e a imprevisibilidade quanto à solução definitiva da controvérsia judicial instaurada. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. A Auditoria informou que a Controladoria Geral da União - CGU realizou auditoria no edital e, após a unidade técnica apresentar esclarecimentos, concluiu a auditoria informando não haver inconsistências relevantes na formação dos quantitativos ou preços do edital. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 168/2026/DIREX – Processo n.º 50600.035490/2025-31** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 114/2026, realizada por Concorrência, na forma eletrônica, visando à contratação semi-integrada de empresa para elaborar o projeto executivo de engenharia e executar as obras de viaduto, localizado no Km 36,20, e eliminação de ponto crítico na rodovia BR-316/PA, lote único. O vencedor foi o Consórcio LUCENA-FN-HDO pelo valor de R\$93.328.142,13 (noventa e três milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e dois reais e treze centavos). **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 169/2026/DIREX – Processo n.º 50600.030133/2025-86** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 67/2026, realizada por Pregão, na forma eletrônica, visando contratar empresa especializada para executar serviços de manutenção de três obras de arte especiais (túneis), localizadas na rodovia BR-324/BA, lote único, sob jurisdição da Unidade Local de Feira de Santana/BA, no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas - PROARTE. A vencedora foi a empresa 2SS Construções Ltda. pelo valor de R\$14.282.614,26 (catorze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e catorze reais e vinte e seis centavos). Os prazos de execução e vigência serão de 17 e 23 meses. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria Executiva, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 176/2026/DIR – Processo n.º 50618.000664/2026-36** – Assunto: Pedido de autorização para celebrar Acordo de Cooperação Técnica, a ser firmado entre o DNIT e o Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI, a fim de estabelecer cooperação institucional voltada à promoção e ao acompanhamento, no estado do Piauí, da implementação das diretrizes da Base Nacional Comum Curricular - BNCC relativas à educação para o trânsito, enquanto tema transversal de relevante interesse social, a ser desenvolvida no âmbito do Projeto "DETRAN nas escolas", com a utilização do Programa Conexão DNIT. O prazo de vigência do Acordo será de 05 anos, não implicando em transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 179/2026/DIR – Processo n.º 50619.000826/2023-83** – Assunto: Segundo termo aditivo para prorrogação dos prazos de execução e vigência, por mais 24 meses, com reflexo financeiro positivo e acréscimo de valor de R\$96.105.898,89 (noventa e seis milhões, cento e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), referente ao Contrato n.º TT-1900243/2023, firmado com a empresa JARDIPLAN Urbanização e Paisagismo Ltda., visando à implantação e à manutenção de dispositivos de segurança e de sinalização, no âmbito do Programa BR-LEGAL 2, nas rodovias BR-267/MS, BR-376/MS, BR-463/MS e BR-487/MS, lote 6. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 180/2026/DIR-DIREX – Processo n.º 50621.000873/2026-21** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado de Sergipe para realizar procedimentos licitatórios, em todas as suas fases, incluindo os atos preparatórios; e para lavrar e assinar o respectivo contrato e os correspondentes termos aditivos, desde que estes não incorram em reflexo financeiro ou mudança de critério de pagamento, visando contratar empresa ou consórcio de empresas para executar obras de melhoramento da travessia urbana do município de Estância/SE, na rodovia BR-101/SE. O valor estimado para contratação é de R\$40.971.361,40 (quarenta milhões, novecentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Planejamento e Pesquisa, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 150/2026/DPP – Processo n.º 50600.027386/2019-24** – Assunto: Pedido de autorização para inclusão de trecho do tipo Contorno, denominado Contorno de Ribeirão Cascalheira na base de dados do Subsistema Rodoviário Federal da rodovia BR-158/MT, como parte integrante dessa rodovia no Sistema

Nacional de Viação – SNV. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 151/2026/DPP – Processo n.º 50604.000676/2026-10** – Assunto: Delegação de competência à Superintendência Regional no estado de Pernambuco, visando à doação de projeto executivo relativo à obra de implantação de passarela de pedestres sobre a rodovia BR-104/PE, localizada no município de Caruaru/PE, com o objetivo de permitir o acesso ao Hospital Mestre Vitalino, as quais serão executadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do estado de Pernambuco - DER/PE, por meio de Acordo de Cooperação Técnica – ACT. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 152/2026/DPP – Processo n.º 50600.005246/2025-43** – Assunto: Pedido de inclusão do item DFD n.º 412/2026, correspondente à contratação de empresa especializada para elaborar os projetos de engenharia relativos às obras de duplicação e adequação de capacidade da rodovia BR-070/MT, no trecho entre a Divisa GO/MT e o Entroncamento com a BR-163/MT, na Metodologia BIM, pelo valor preliminar de R\$42.760.000,00 (quarenta e dois milhões e setecentos e sessenta mil reais), no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026 – PCA/2026. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 153/2026/DPP – Processo n.º 50600.005024/2026-10** – Assunto: Pedido de inclusão do item DFD n.º 413/2026, correspondente à contratação de empresa especializada para elaborar os projetos de engenharia relativos às obras de duplicação e adequação de capacidade da rodovia BR-070/MT, no trecho entre a Divisa GO/MT e o Entroncamento com a BR-163/MT, na Metodologia BIM, pelo valor preliminar de R\$42.760.000,00 (quarenta e dois milhões e setecentos e sessenta mil reais), no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2027 – PCA/2027. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relatadas as matérias da Diretoria de Planejamento e Pesquisa, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto, que apresentou os seguintes assuntos:** **Relato n.º 56/2026/DAQ – Processo n.º 50600.019522/2025-51** – Assunto: Pedido de aprovação de Instrução Normativa, que revisa a Instrução Normativa n.º 4/DNIT SEDE, de 26 de fevereiro de 2021, cujo objeto é disciplinar os procedimentos relativos ao Programa Anual de Dragagem de Manutenção Aquaviária – PADMA no âmbito do DNIT. A nova Instrução dispõe sobre a elaboração do PADMA e sobre os procedimentos aplicáveis à execução, supervisão, medição e fiscalização dos contratos de dragagem de manutenção aquaviária. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 57/2026/DAQ – Processo n.º 50600.005246/2025-43** – Assunto: Pedido de inclusão do item DFD n.º 410/2026, correspondente à contratação de empresa para realizar a supervisão, o controle de qualidade e o apoio técnico à fiscalização dos serviços de operação e manutenção das Eclusas de Tucuruí, no Rio Tocantins, no estado do Pará, pelo valor preliminar de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026 – PCA/2026. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 58/2026/DAQ – Processo n.º 50600.042280/2024-18** – Assunto: Pedido de autorização para celebrar Termo de Execução Descentralizada – TED, entre o DNIT e a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, visando executar ações voltadas à recuperação e à preservação das populações de tartarugas da Amazônia e tracajás, potencialmente afetadas pelas obras de dragagem e derrocamento da via navegável do Rio Tocantins/PA, especialmente no trecho denominado Pedral do Lourenço, mediante o desenvolvimento de atividades de manejo reprodutivo sustentável de quelônios, integrado a ações de educação ambiental. O valor será de R\$2.991.697,72 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) e o prazo de vigência, de 36 meses. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Após o fim do relato dos assuntos constantes na pauta, o Senhor Luiz Guilherme Rodrigues de Mello – Diretor de Planejamento e Pesquisa pediu a palavra e retomou o assunto referente ao Relato n.º 96/2026/DIR – Processo n.º 50600.000095/2026-18, apresentado pelo Senhor Fábio Nunes na 18ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, datada de 05 de maio de 2026, por meio do qual foi aprovado o pedido de autorização para celebrar Termo de Execução Descentralizada – TED, entre o DNIT e a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, visando desenvolver estudos, pesquisas, metodologias, materiais educacionais, cursos de formação, ferramentas para prover suporte à gestão de competências da Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias – CGPERT, vinculadas às áreas de multas, engenharia de trânsito, operações rodoviárias e educação para o trânsito, com valor estimado de R\$94.544.605,00 (noventa e quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e cinco reais. Relembrou que, no momento da discussão, considerou o valor para firmar o instrumento vultuoso e solicitou alguns esclarecimentos à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária antes de sua devida assinatura. Pediu, então, que o processo fosse enviado à Diretoria de Planejamento e Pesquisa para que pudesse analisar os autos, o que foi realizado ainda na reunião pela Secretária da Diretoria Colegiada. Esclareceu que, realizada a análise, constatou que, de fato, o valor realmente não é compatível com o de outros TEDs similares, firmados pela DPP, inclusive no tocante aos tipos de serviços e produtos. E, que, devido a esse fato, não havia ainda assinado a Ata de citada reunião. O Senhor

Fábio Nunes explicou que foi inserida a Nota Técnica n.º 115 (25216856) no processo, contendo informações acerca dos limites de valores e de pessoal terceirizado, o que está de acordo com as orientações contidas nos Acórdãos n.º 1234/2017 e n.º 377/2021 - Plenário proferidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU, cujo objeto era avaliar a aplicação de recursos públicos descentralizados pelo DNIT, dentre outros entes, pactuados com Instituições Federais de Ensino. No entanto, após tratativas com o Coordenador-Geral de de Operações Rodoviárias, entendeu que, embora os limites estejam adequados às recomendações do TCU, um percentual muito alto do TED destina-se à terceirização, o que destoa do escopo da parceria com Universidades. E, por isso, manifestou que irá rever a proposta e submeter uma nova modelagem à apreciação da Diretoria Colegiada. O Diretor de Planejamento e Pesquisa manifestou que sua cautela deve-se ao fato de o DNIT já ter enfrentado problemas nesses tipos de TED, o que motivou sua discordância quanto à aprovação do assunto. Disse ainda que há um entendimento de que se um serviço é oferecido pelo mercado, deve-se evitar a formalização de TED para tal, já que esses Termos visam a prestação e a parceria quanto a assuntos muito específicos, os quais são dominados especialmente pelas Universidades em projetos de pesquisas e por pesquisadores com expertise no tema. O Diretor de Infraestrutura Rodoviária informou que, em face dos questionamentos levantados, apresentará o assunto remodelado ao Colegiado, por meio de novo relato, posição que obteve a concordância dos demais Diretores. O Senhor Luiz Guilherme afirmou que assinará a Ata da referida reunião, corroborado nas informações prestadas pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária e na decisão de que o assunto será debatido em outra oportunidade pela Diretoria Colegiada, justificando o interstício de tempo entre a disponibilização da Ata e sua devida assinatura. Encerrada a discussão e esclarecidos os pontos, o Diretor Geral passou ao exame do **Item 2. Aprovação e assinatura da Ata da 31ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, datada de 04 de agosto de 2026.** Os membros do Colegiado não manifestaram oposição ao conteúdo da Ata e a aprovaram. A Ata foi então disponibilizadas no Sistema Eletrônico de Informações do DNIT – SEI/DNIT para assinatura dos participantes. Os Relatos apresentados nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis no SEI/DNIT. A Planilha de Avaliação de Riscos, relativa aos assuntos aqui tratados, compõe anexo desta Ata, estando disponível também no SEI/DNIT, por meio do documento SEI n.º 25607012. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral encerrou a reunião às 12 horas e 20 minutos, da qual eu, Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Diretor Geral e pelos demais membros.-----

(assinado eletronicamente)

Fabrizio de Oliveira Galvão
Diretor Geral

(assinado eletronicamente)

Carlos Antônio Rocha de Barros
Diretor Executivo

(assinado eletronicamente)

Fábio Pessoa da Silva Nunes
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

(assinado eletronicamente)

Fernanda Gimenez Machado Faé
Diretora de Administração e Finanças Substituta

(assinado eletronicamente)

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello
Diretor de Planejamento e Pesquisa

(assinado eletronicamente)

Edme Tavares de Albuquerque Filho
Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto

(assinado eletronicamente)
Eloi Angelo Palma Filho
Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto

(assinado eletronicamente)
Marcela Braz do Couto
Secretária da Diretoria Colegiada



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 18/08/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 18/08/2026, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 19/08/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 19/08/2026, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Rocha de Barros, Diretor-Executivo**, em 21/08/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 21/08/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edme Tavares de Albuquerque Filho, Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto(a)**, em 24/08/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloi Angelo Palma Filho, Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto(a)**, em 01/09/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25714939** e o código CRC **34D30B77**.

Referência: Processo nº 50600.001375/2026-43

SEI nº 25714939



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |